



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1447/2000

SÚMULA: Altera a Lei nº 1432/99 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica alterado o percentual da alíquota citada no artigo 2º da Lei Municipal nº 1432/99, a qual passará de 3% (três por cento) para 5% (cinco por cento), atendendo a disposição expressa na Lei Complementar Federal nº 100/99.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1432/99.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 09 de novembro de 2000.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito